



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
CASA AVELINO DE QUEIROGA CAVALCANTI
CNPJ 24.226.342./0001-92

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Pombal–PB não regulamentou, até a presente data, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Informo, ainda, que não há normativa publicada ou divulgada no portal institucional da Câmara Municipal de Pombal–PB relacionada à regulamentação da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pombal–PB, 11 de junho de 2025.

Rozeângela Oliveira Alves

ROZEÂNGELA OLIVEIRA ALVES

CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL–PB



Rua Cel. José Avelino, 416. Centro - Pombal - PB
<https://www.pombal.pb.leg.br> | camarasecretaria001@gmail.com